



PRÉMIO AUTÁRQUICO

«Aristides de Sousa Mendes e outros salvadores portugueses -Holocausto, valores universais, humanismo e justiça»

AVISO DE ABERTURA - EDIÇÃO 2021/2022

A Direção-Geral das Autarquias Locais, através do presente Aviso, torna pública a abertura da edição 2021/2022 do Prémio Autárquico «Aristides de Sousa Mendes e outros salvadores portugueses - Holocausto, valores universais, humanismo e justiça», cujo Regulamento se encontra anexo ao Despacho nº 58/2021, de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário da República, 2º série, de 5 de janeiro de 2021, de que se destacam as seguintes condições:

1. Prémio Autárquico

O prémio Autárquico «Aristides de Sousa Mendes e outros salvadores portugueses - Holocausto, valores universais, humanismo e justiça», adiante designado por Prémio Autárquico, é uma distinção honorífica de âmbito nacional, de natureza não pecuniária, mediante a atribuição de um diploma à candidatura vencedora, incluindo a divulgação da prática, programa ou projeto premiado, em virtude do seu elevado mérito e interesse público em cada uma das categorias previstas no Regulamento.

2. Objetivos do Prémio Autárquico

Tendo por base o conceito de «salvar, proteger e dignificar vidas humanas em Portugal, face a ameaças e atrocidades contemporâneas», através da ação e iniciativa das autarquias locais, o Prémio Autárquico tem por objetivos:





- a) Promover e projetar o envolvimento ativo das autarquias locais no desenvolvimento continuado e consistente de práticas, programas e projetos associados ao conceito do Prémio.
- b) Valorizar o envolvimento ativo e significativo das comunidades locais, e em particular dos jovens, nas práticas, programas e projetos dinamizados por autarquias locais, associados ao conceito do Prémio.
- c) Incentivar a consistência e durabilidade de posicionamentos sociais coletivos, atitudes e comportamentos, em consonância com o conceito do Prémio.

3. Categorias do Prémio

O Prémio Autárquico abrange as práticas, programas ou projetos implementados neste século, em fase de implementação ou a implementar em prazo estabelecido, em território português, com a participação, envolvimento ativo e relevância demonstrada, nas respetivas comunidades em cada uma das seguintes categorias:

- a) Coesão Social e Comunitária;
- b) Artes, Património e outros domínios Culturais;
- c) Modelar o Futuro sobre memórias e experiências vivas;
- d) Diferenciação, inovação, criatividade;
- e) Fazer acontecer.

4. Entidades candidatas

- 1 As candidaturas ao Prémio Autárquico decorrem por ação e iniciativa das autarquias locais.
- 2 Cada autarquia local pode apresentar até duas práticas, programas ou projetos diferenciados entre si, permitindo-se a possibilidade de candidaturas conjuntas entre autarquias locais de territórios diferenciados, mas com trabalhos apresentados comuns.
- 3 As autarquias locais podem candidatar-se por associação com outras entidades, públicas ou privadas, ou com cidadãos maiores de 18 anos residentes em Portugal.
- 4 No caso de candidaturas à categoria «Fazer Acontecer», as autarquias locais podem associar-se a cidadãos com idade compreendida entre os 13 e 30 anos, inclusive.





- As práticas, programas ou projetos a apresentar pelas autarquias locais integram-se nas categorias referidas no ponto 3 do presente aviso, e densificadas no artigo 3º do Regulamento, e respeitam aos respetivos territórios originários.
- 6 Por cada candidatura deve ser designado um único gestor de candidatura.

5. Período para receção de candidaturas

O período de receção das candidaturas decorre entre as 00:00 horas do dia 1 de dezembro de 2021 e as 24:00 horas do dia 31 de maio de 2022.

6. Apresentação das candidaturas

6.1. As candidaturas são submetidas pelas autarquias locais no Acesso Reservado do Portal Autárquico, Aplicações – Recolha de Informação, formulário "Prémio Autárquico 2021/2022", mediante prévia credenciação, concluindo-se a formalização do envio da candidatura com envio de mensagem eletrónica para o endereço eletrónico pmemoriaholocausto.asmendes@dgal.gov.pt.

6.2. Cada candidatura é acompanhada de:

- a) Formulário de candidatura (disponível no destaque "Prémio Autárquico Edição 2021/2022, do Portal Autárquico);
- b) Declaração sucinta da autarquia proponente, não excedendo uma página A-4, explicando a pertinência da candidatura;
- c) Memória descritiva da prática, programa ou projeto candidato, podendo incluir textos de enquadramento/explicativos, com um máximo de 8 páginas e/ou imagens, e cujo visionamento/leitura não deve exceder em média os 15 minutos (em formato PDF e até 10MB), textos esses estruturados de acordo com a seguinte metodologia: em que consiste a prática, o programa ou o projeto candidatado; objetivos; virtualidades e valor acrescentado; se está a ser, ou como vai ser implementado; eventuais testemunhos





abonatórios; envolvimento comunitário gerado e/ou a gerar, e impacto temporal previsto;

- d) Declaração que autorize a DGAL e as entidades relacionadas com o Programa Nacional em torno da Memória do Holocausto a utilizar os materiais que a instruem, com menção dos seus autores, em comunicações que visem a promoção e divulgação do Prémio Autárquico «Aristides de Sousa Mendes e outros salvadores portugueses Holocausto, valores universais, humanismo e justiça», bem como em quaisquer publicações ou atividades relacionadas com o Programa Nacional em torno da Memória do Holocausto, de acordo com o modelo disponível nos Destaques do Portal Autárquico.
- e) Demais elementos que a autarquia local candidata considere pertinentes para a análise da prática, programa ou projeto.

7. Avaliação das candidaturas

As candidaturas admitidas serão objeto de análise pelo Júri do Prémio Autárquico, em função dos critérios de avaliação dispostos no artigo 9.º do Regulamento:

- a) Resultados alcançados/a alcançar 30 %;
- b) Adequação ao público-alvo 25 %;
- c) Criatividade 20 %;
- d) Possibilidade de disseminação 15 %;
- e) Sustentabilidade 10 %.

8. Júri do Prémio Autárquico

O Júri tem a seguinte composição:

- a) Adelaide Rocha, Presidente da Fundação Aristides de Sousa Mendes;
- b) Inês Fialho Brandão, Investigadora e Museóloga;
- c) Irene Pimentel, Investigadora dedicada ao estudo do período contemporâneo de Portugal;
- d) Mário Ribeiro, pelo Alto Comissariado para as Migrações;
- e) Teresa Botelho, em representação da Direção-Geral das Autarquias Locais.





9. Esclarecimentos complementares

Quaisquer esclarecimentos adicionais devem ser solicitados através do endereço pmemoriaholocausto.asmendes@dgal.gov.pt.

10. Divulgação dos trabalhos premiados

- 10.1. As práticas, programas ou projetos distinguidos pelo júri são revelados e atribuídos em evento a ter lugar para o efeito, enquadrado na comemoração objeto do Prémio Autárquico, sendo a respetiva distinção posteriormente divulgada no Portal Autárquico e através de suportes informativos oficiais.
- 10.2. Os conteúdos associados às práticas, programas ou projetos distinguidos podem ser utilizados para divulgação de interesse público pelas entidades oficiais organizadoras, sem que haja lugar à produção de direitos de autor.

30 de novembro de 2021

José Moreira, Diretor-Geral da Direção Geral das Autarquias Locais.